

Processo n.: @RLA 22/00138290

Assunto: Autos Apartados do Processo n. @RLA 11/00684325 - Auditoria sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias de viagem

Responsável: Jorginho dos Santos Mello

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 772/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1 Considerar regulares os atos administrativos objeto do presente Processo de Auditoria, relativos à “solicitação e recebimento de diárias em finais de semana e feriados” por meio das Notas de Empenho ns. 2010NE000144 (12/02/2010), 2009NE000179 (20/02/2009), 2009NE000179 (26/02/2009) e 2010NE000144 (05/02/2010), no valor total de R\$ 12.730,00 (doze mil setecentos e trinta reais), de responsabilidade do Sr. Jorginho dos Santos Mello, à época Deputado Estadual da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DGE/Coord.2 n. 450/2021* e do *Parecer MPC n. 811/2022*, ao Responsável supramencionado e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Moacir Sopelsa.

Ata n.: 22/2022

Data da Sessão: 22/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Conselheiro que alegou impedimento: José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC